



EDITAL Nº 009/2024-PCM

O Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

Considerando a Portaria 77/2024-CAPES e Edital 006/2024-CAPES;

Considerando o Edital 006/2024-PPG–Chamada de Propostas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES);

TORNA PÚBLICO:

aos interessados que estão abertas as inscrições para concorrer ao estágio do PDSE.

Poderão inscrever-se na modalidade Doutorado sanduíche no exterior os discentes regularmente matriculados em cursos de Doutorado no Brasil, para realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa de tese.

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 e suas atualizações.

Serão financiadas bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de no **mínimo 03 (três) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

DO CRONOGRAMA:

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário, conforme Edital 006/2024-PPG:

Período de Inscrições:	03 a 14 de abril/2024
Análise do material pela Comissão de Bolsas:	15 de abril/2024
Edital de resultado da seleção pela Comissão de Bolsas PCM	Até 16 de abril/2024
Envio do resultado e documentação da(o)s candidata(o)s selecionada(o) à PPG/UEM, conforme Edital nº 039/2023-PPG	17 de abril/2024
Período de análise das propostas pela PPG:	Até 24 de abril/2024
Divulgação da(o)s bolsistas selecionada(o)s pela PPG:	Até 25 de abril/2024
Data limite para solicitação de reconsideração na PPG:	Até às 17 horas do dia 26 de abril/2024
Divulgação do Resultado Final da(o)s bolsistas pré-selecionada(o)s pela PPG:	Até 30 de abril/2024
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. (Candidato)	02 a 16 de maio/2024
Início das atividades no exterior	Setembro a novembro/2024

.../



DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

A(o) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, conforme Portaria nº 289/2018-CAPES:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de Doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado;
- IV. Não ultrapassar o período total para o Doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao Programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no Exame de Qualificação **ou** ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (Anexo II e Anexo III). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Edital nº 006/2024-CAPES (Anexo IV);
- VIII. Ter identificador **ORCID** (Open Research and Contributor ID);
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. Não ter sido contempolado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

.../



DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO: (conforme o Edital 006/2024-CAPEs):

A(o) candidata(o) deverá preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO** anexo a este edital, que deverá ser escaneado **em PDF e arquivo único**, e encaminhado juntamente com a documentação exigida ao e-mail da Secretaria do PCM (sec-pcm@uem.br), até as **23h59min. da data-limite do período da inscrição**, devendo o arquivo ser nomeado da seguinte forma:

Nome do candidato – Inscrição PDSE

Exemplo: **Maria da Silva – Ficha de Inscrição PDSE**

Maria da Silva – Currículo Lattes atualizado

Maria da Silva – Carta do co-orientador no exterior

Maria da Silva – Currículo resumido do co-orientador no exterior

(Os demais itens da documentação, da mesma forma)

Documentação para se inscrever:

- 1. Ficha de Inscrição do candidato ao PDSE (Anexo VII);**
- 2. Declaração do candidato de conhecimento das normas (Anexo IX);**
- 3. Passaporte se estrangeiro**, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente;
- 4. Currículo Lattes atualizado** contendo identificador ORCID;
- 5. Declaração do co-orientador no exterior** devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível pela CAPES;
- 6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador do exterior** conforme modelo disponível pela CAPES - Edital 006/2024-CAPEs **(Anexo II)**;
- 7. Currículo resumido do co-orientador no exterior**, o qual deve ter a produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- 8. Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 9. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível pela CAPES - Edital 006/2024-CAPEs **(Anexo III)**;
- 10. Os itens 6 e 9 poderão ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira divulgados pela CAPES - Edital 006/2024-CAPEs (Anexo IV);**

.../



10. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma de atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo co-orientador no exterior. O plano deverá conter o estabelecido abaixo:

- a. Título;
- b. Palavras-chave;
- c. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d. Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e. Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f. Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia proposta;
- g. Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h. Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i. Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;
 4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras;
- j. Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como es de extensão universitária ou artigos com transposição didática;



k. Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l. Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do co-orientador no exterior.

IMPORTANTE: Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de **cinco megabytes (MB)** no total e ser enviado ao e-mail do PCM, conforme instruções a serem publicadas no site do PCM no Edital de Resultado da Seleção e na data constante no Cronograma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O resultado da seleção interna será divulgado no site do PCM (<http://www.pcm.uem.br/>).

O candidato aprovado no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

A implementação da bolsa dos contemplados será realizada conforme estabelecido pelo Edital nº 006/2024-CAPES.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

Maringá, 02 de abril de 2024.

(Original assinado por)
Profª Drª Marcos Cesar Danhoni Neves
Coordenador do PCM